

PARANAPREVIDÊNCIA

Diretoria Jurídica

Coordenadoria do Contencioso

RELATÓRIO PASSIVO JUDICIAL

Março de 2024



Objetivo

Este relatório tem por finalidade apresentar o levantamento do passivo judicial relativo às ações judiciais ativas em que a PARANAPREVIDÊNCIA e seus respectivos fundos figuram como parte ou como terceiro interessado.

A representação judicial da PARANAPREVIDÊNCIA é exercida de forma autônoma, nos termos da Lei PR nº 17.435/2012. Entretanto, o pagamento das condenações pecuniárias nas ações em que se discute concessão, manutenção e revisão de benefícios previdenciários é realizado por meio de precatórios judiciais contra o Estado do Paraná, por força do disposto no parágrafo único do art. 26 da Lei PR nº 17.435/2012.

Por essa razão, o passivo judicial objeto deste relatório refere-se às condenações judiciais a serem adimplidas pelo ente federativo.

Critérios

Para fins de adequada catalogação do passivo judicial, utiliza-se a técnica da classificação das demandas quanto à análise da probabilidade de sucumbência, entre perdas prováveis; perdas possíveis e perdas remotas.

PERDA PROVÁVEL

Risco de sucumbência entre 90 – 100%

PERDA POSSÍVEL

Risco de sucumbência entre 89 – 21%

PERDA REMOTA

Risco de sucumbência entre 20 – 0%

O critério para definição dos percentuais das probabilidades de perda é baseado na existência de precedentes vinculantes e jurisprudência consolidada a respeito da matéria tratada e, ainda, a experiência do profissional da área jurídica que analisa e contextualiza a matéria com o conhecimento técnico e o posicionamento judicial em demandas similares.

Ações judiciais ativas

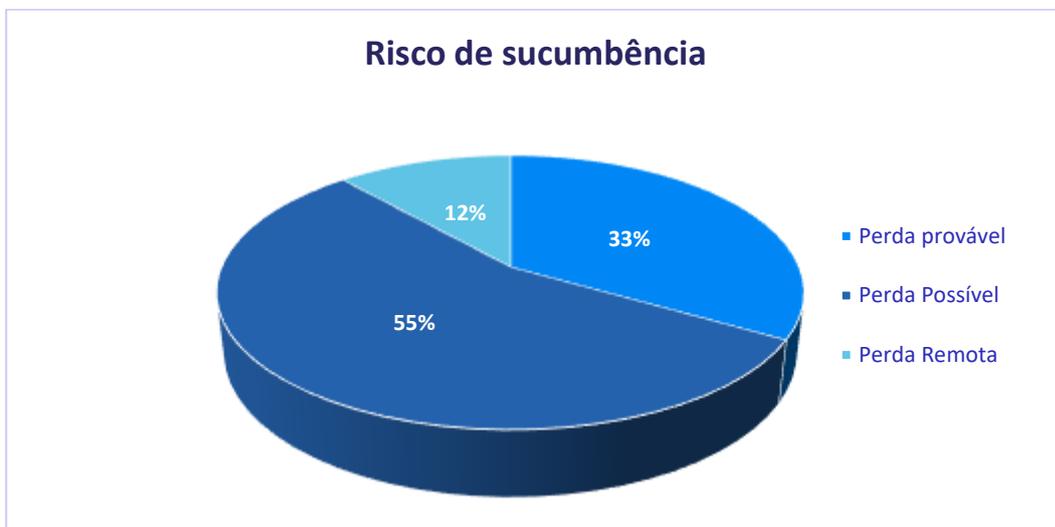
A PARANAPREVIDÊNCIA promove a atuação e o acompanhamento judicial de aproximadamente 33.233 processos ativos, distribuídos nas principais categorias classificadas em razão do pedido principal:



(*) Não foram incluídas as ações relativas a servidores ativos (624 processos), em virtude do reiterado reconhecimento da ilegitimidade passiva da Paranaprevidência. Nesses casos, apesar de continuar no polo passivo da demanda, não é direcionada condenação ao órgão gestor previdenciário.

Risco de sucumbência

Com relação à classificação das demandas quanto à análise da probabilidade de sucumbência, as ações judiciais ativas apresentam o seguinte panorama, conforme atribuição de risco por pedido principal:



PERDA PROVÁVEL

11.082
processos

PERDA POSSÍVEL

18.329
processos

PERDA REMOTA

3.822
processos

PASSIVO JUDICIAL

Ao analisar o risco de sucumbência, categorizado por pedido principal na ação judicial, aliado ao valor que lhe foi atribuído inicialmente, é possível mensurar o passivo judicial da seguinte forma:

PERDA PROVÁVEL	Contribuição Previdenciária	R\$ 194.939.736,40
	Lei 13.666/2002	R\$ 2.490.943,44
	PARCIAL	R\$ 197.430.679,84
PERDA POSSÍVEL	Revisão de proventos	R\$ 723.698.755,40
	Diversos	R\$ 89.334.774,09
	Pensão	R\$ 131.737.375,10
	Aposentadoria	R\$ 65.182.518,60
	Sem pedido	R\$ 36.324.632,69
	Revisão de pensão	R\$ 29.288.648,68
	Serventuário da Justiça	R\$ 799.258,52
	PARCIAL	R\$ 1.076.365.963,08
	PERDA REMOTA	Tema 1177
	Alíquota Civil EC45/19	R\$ 3.048.407,51
	PARCIAL	R\$ 42.745.550,92
PASSIVO JUDICIAL ESTIMADO EM R\$ 1.316.542.193,84		

A PARANAPREVIDÊNCIA promove a atuação e o acompanhamento judicial de aproximadamente 33.233 processos ativos, dos quais 12.579 sobre revisão de proventos; 10.832 tratam sobre contribuição previdenciária; 3.433 relativas ao Tema 1177; 1.864 acerca de assuntos diversos; 1.538 sobre pensão; 1.138 relativos a aposentadoria; 674 não possuem pedidos definidos; 477 sobre revisão de pensão; 389 relativas à majoração de alíquota da contribuição previdenciária do servidor civil pela EC 45/19; 250 acerca da Lei PR nº 13.666/2002; e 59 são demandas relativas a serventuários da justiça.

Não foram incluídas as 661 ações sobre servidores ativos, em virtude do reiterado reconhecimento da ilegitimidade passiva da PARANAPREVIDÊNCIA. Nesses casos, apesar de continuar no polo passivo da demanda, não é direcionada condenação ao órgão gestor previdenciário.

Com relação à classificação das demandas quanto à análise da probabilidade de sucumbência por pedido principal, as ações judiciais ativas apresentam 55% de perda possível, equivalente a 18.329 processos; 33% de perda provável, correspondente a 11.082 processos; e 12% de perda remota, equivalente a 3.822 processos.

Atualmente, a mensuração do passivo judicial utiliza como hipótese de melhor estimativa o valor inicialmente atribuído à causa, levando-se em consideração a classificação do risco de sucumbência.

Ao analisar o risco de sucumbência, categorizado por pedido principal na ação judicial, aliado ao valor que lhe foi atribuído inicialmente, é possível mensurar o passivo judicial, em março de 2024, no total estimado de R\$ 1.316.542.193,84 (um bilhão trezentos e dezesseis milhões quinhentos e quarenta e dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), apresentando como perda provável o montante de R\$ 197.43.679,84; perda possível R\$ 1.076.365.963,08 e perda remota R\$ 42.745.550,92.